



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 03/2024

COOPERANTE 01 – IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.688.977/0001-02, localizado na Rua T-55, nº 713, Quadra 105, Lote 19-21, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP: 74.215-170, com filial em Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.688.977/0027-33, localizado na Marechal Castelo Branco, nº 911, Porenquanto, CEP: 64.003-087, Teresina/PI, neste ato representada conforme seus atos constitutivos.

COOPERANTE 02 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI, criado pela lei 12.378/2010, dotado de personalidade jurídica de direito público interno, constituindo Autarquia Federal, CNPJ: 14.882.936/0001-06 com sede e foro na Rua Areolino de Abreu, 2103. Centro – Teresina/PI - CEP: 64000-180, representado neste ato pelo Presidente, Arq. Urb. **José Gerardo da Fonseca Soares, RG nº 601569 – SSP/PI, CPF nº 305.279.293-87**, residente e domiciliado em Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto deste termo firmar, de acordo com o que dispõe o art. 35, I, II, III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, termo de cooperação destinado a fomentar a profissão de arquitetura e urbanismo, garantido aos profissionais registrados e empregados do segundo cooperante:

O COOPERANTE 01 oferecerá aos empregados do segundo cooperante e profissionais inscritos nos seus registros:

Benefícios aos Colaboradores

- Os benefícios aos colaboradores e registrados do COOPERANTE 02 serão descontos nos cursos de pós-graduação do COOPERANTE 01 da seguinte forma:
- Desconto de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), no valor total dos cursos de pós-graduação, na modalidade PRESENCIAL, dividido no plano tradicional de pagamento de 24 X, o desconto será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por parcela.
- Desconto de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), no valor total dos cursos de pós-graduação na modalidade REMOTA e PRESENCIAL, dividido no plano tradicional de pagamento de 18 X, o desconto será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por parcela. *outro plano financeiro verificar na instituição.
- Nos cursos CCD (Cursos de Curta Duração) o desconto será de até 10% no valor total do curso, independentemente da quantidade de colaboradores matriculados.
- Nos cursos de Graduação:
 - Nos cursos de Graduação Tecnológica em Gestão Comercial e Gestão Financeira, será de 15% no valor das mensalidades.
 - Pagando antecipadamente, a parcela mensal, terá 5% de desconto.



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

6. Nos cursos de pós-graduação EAD (Ensino à Distância), o desconto será de 10% no valor total do curso.
7. Os benefícios aqui ofertados são extensíveis aos parentes de 1º grau dos colaboradores.
8. Os descontos ofertados acima, não se confunde com o desconto previsto no contrato do aluno de R\$ 30,00 (trinta reais) para pagamento até o dia 10 de cada mês nos cursos de pós-graduação nas modalidades presencial e remota, e poderá ser cumulativo com apenas este.

Este desconto não é cumulativo, salvo o previsto na cláusula anterior. Assim, caso o colaborador possua qualquer outro desconto ou bolsa deverá optar por apenas um dos benefícios.

Benefícios ao COOPERANTE 02

9. O COOPERANTE 01 oferecerá ao COOPERANTE 02:

01 (uma) palestra, o qual será ministrada sobre tema a ser escolhido pelo COOPERANTE 02. Parágrafo único – O COOPERANTE 02 deverá solicitar a palestra ao COOPERANTE 01 com antecedência de 30 dias, informando o tema, o dia, horário, público e quantidade prevista de pessoas.

10. Salas de aula duas vezes ao ano, para utilização do COOPERANTE 02.
Parágrafo primeiro – Para utilização da sala, deverá o COOPERANTE 02 informar o COOPERANTE 01 com 15 dias de antecedência da data em que será utilizada.
Parágrafo segundo – O COOPERANTE 02 somente poderá utilizar a sala de segunda à quinta-feira no horário comercial a depender da disponibilidade do COOPERANTE 01. Para horários e dias não estipulados aqui, consultar a gestão da unidade despesas extras.

11. Bolsas em cursos CCD na seguinte proporção:
 - a) 02 (duas) bolsas de CCD a cada 05 (cinco) colaboradores matriculados em cursos de Pós-Graduação.
 - b) 03 (três) bolsas de CCD a cada 07 (sete) colaboradores matriculados em cursos de Pós-Graduação.
 - c) 04 (quatro) bolsas de CCD a cada 10 (dez) colaboradores matriculados em cursos de Pós-Graduação.

Parágrafo único: É de competência do COOPERANTE 02 o estabelecimento de critérios para distribuição de bolsas acima ofertados, preservado o critério da impessoalidade por meio de sorteio, de acordo com os procedimentos necessários e pertinentes adotados pelo CAU/PI.

*O ranking de concessão de bolsas é contabilizado para alunos matriculados no ano vigente.



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

12. (cinco) convites por ano para “aluno ouvinte” nos módulos de pós-graduação, na modalidade PRESENCIAL, de turmas em andamento.

Parágrafo primeiro – Os convites deverão ser solicitados à consultora de novos negócios pelo e-mail: antonio.sousa@ipog.edu.br, com no mínimo 15 dias de antecedência

Parágrafo segundo – “Aluno ouvinte” não recebe certificação.

O COOPERANTE 02 Divulgar o presente Termo a seus colaboradores através de murais e e-mails, na medida da sua política de comunicação interna, sendo 12 (doze) disparos/divulgações ao ano, um por mês.

Parágrafo único - O material para divulgação interna deverá ser fornecido pelo COOPERANTE 01.

Os benefícios objeto deste Termo não são acumulativos com outros previstos ou divulgados, mas sempre prevalecendo a maior desconto, sejam em folders/prospectos, campanhas específicas e promoções do COOPERANTE 01, e a concessão do desconto não será válida quando for solicitada sua inclusão em data posterior ao início das aulas na Turma/Curso.

CLÁUSULA SEGUNDA: O COOPERANTE 02 exporá uma via deste termo disponível em seu sítio na internet e divulgará a realização da cooperação em suas redes sociais, além de permitir ao COOPERANTE 01 a utilização de sua logomarca em materiais publicitários de forma a divulgar a parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Uma vez que seja solicitada, a COOPERANTE 01 remeterá a COOPERANTE 02 uma listagem com o nome dos funcionários ou profissionais devidamente inscritos e matriculados em suas turmas, assim como lista de presença nos cursos onde tenha funcionários ou profissionais da COOPERANTE 02.

CLÁUSULA QUARTA: Os interessados na prestação do serviço vinculados ao COOPERANTE 02 deverão comprovar o respectivo vínculo, mediante identidade profissional, declaração emitida pelo CONSELHO, ou outro documento pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: O presente instrumento não gerará qualquer ônus financeiro ao COOPERANTE 02 e nem haverá qualquer contraprestação financeira ou econômica para a sua execução;

CLÁUSULA SEXTA: O presente TERMO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivas vezes, em iguais condições, havendo comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, por iniciativa de qualquer uma das partes, por descumprimento de



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

qualquer cláusula deste e/ou mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo signatárias

Teresina (PI), ____ de _____ de 2024.



Documento assinado digitalmente

JOSE GERARDO DA FONSECA SOARES

Data: 01/04/2024 12:42:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI

.....
IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO

CAU/PI

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

4

Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06

D4Sign cd0c76bd-121d-4e26-8c60-41a97434632d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> (6) 99473-9070

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

TERMO DE COOPERACAO INSTITUICAO DE ENSINO PRIVADO - IPOG assinado pdf

Código do documento cd0c76bd-121d-4e26-8c60-41a97434632d



Assinaturas



Monise Ariane Damas Da Costa
monise.costa@ipog.edu.br
Aprovou



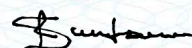
PAULO JOSE DE SANTANA
paulo@ipog.edu.br
Assinou como parte



Felipe Gustavo de Oliveira Camilo
felipe.camilo@ipog.edu.br
Assinou como testemunha



Antonio Rômulo Pereira Ribeiro de Sousa
antonio.sousa@ipog.edu.br
Assinou como testemunha



Antonio Rômulo Pereira Ribeiro de Sousa

Eventos do documento

03 Apr 2024, 11:45:42

Documento cd0c76bd-121d-4e26-8c60-41a97434632d **criado** por CONTRATOS IPOG (033f223a-9c1c-42e4-9145-a5afc9f3a49f). Email:contratos@ipog.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-04-03T11:45:42-03:00

03 Apr 2024, 11:47:45

Assinaturas **iniciadas** por CONTRATOS IPOG (033f223a-9c1c-42e4-9145-a5afc9f3a49f). Email: contratos@ipog.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-04-03T11:47:45-03:00

03 Apr 2024, 14:14:30

MONISE ARIANE DAMAS DA COSTA **Aprovou** (e60d0291-91ed-4fe0-9f17-e9015d9f796b) - Email: monise.costa@ipog.edu.br - IP: 201.48.43.45 (201-048-043-045.static.ctbctelecom.com.br porta: 25658) - **Geolocalização: -16.7070435 -49.2740144** - Documento de identificação informado: 703.814.371-91 - DATE_ATOM: 2024-04-03T14:14:30-03:00

03 Apr 2024, 14:50:47

PAULO JOSE DE SANTANA **Assinou como parte** (0cd76c11-52fb-40ea-ba37-4604b6e8765c) - Email: paulo@ipog.edu.br - IP: 201.48.43.45 (201-048-043-045.static.ctbctelecom.com.br porta: 4960) - **Geolocalização: -16.704622238419315 -49.269291050794955** - Documento de identificação informado: 853.605.111-68 - DATE_ATOM: 2024-04-03T14:50:47-03:00

03 Apr 2024, 15:24:05

FELIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA CAMILO **Assinou como testemunha** - Email: felipe.camilo@ipog.edu.br - IP: 200.186.235.195 (195.235.186.200.sta.impsat.net.br porta: 28730) - Documento de identificação informado: 069.879.943-74 - DATE_ATOM: 2024-04-03T15:24:05-03:00

03 Apr 2024, 23:30:29

ANTONIO RÔMULLO PEREIRA RIBEIRO DE SOUSA **Assinou como testemunha** - Email: antonio.sousa@ipog.edu.br - IP: 200.178.97.130 (200.178.97.130 porta: 7438) - [Geolocalização: -16.7016163 -49.2650229](#) - Documento de identificação informado: 049.205.603-03 - DATE_ATOM: 2024-04-03T23:30:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):00a72508028bf16dd78b09ba9da7744b08d20fd1f46bf4a03239f531037c29f2

(SHA512):f7f66366bff576b29bf37fccaea84983819f3db34535f8193532fbb8130e85c422a3075070d23d20c023218952c300fb5a095751c43d429f107a80a2d63537c7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign